



**Somos  
Todos  
Gestores**

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NA VARA DO TRABALHO DE EPITACIOLÂNDIA/AC  
NOS DIAS 11 e 12 DE SETEMBRO DE 2014**

Às oito horas do dia onze de setembro do ano de dois mil e quatorze, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Vice-Presidente, no exercício da atividade de Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 13/2014, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 04/09/2014, auxiliado por equipe composta pelos servidores Antônio Batista de Souza, Martinho de Oliveira e Sidivarnei Teixeira Frota. A equipe correcional foi gentilmente recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Daniel Gonçalves de Melo, pela Diretora de Secretaria Amélia Eluminada Secoti e demais servidores. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, sua Excelência o Corregedor Regional, fez constar os seguintes registros:

**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.**

A Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC, Unidade da 2ª circunscrição, funciona em imóvel da União situado na Rodovia BR 317, Km 01, n. 725, Aeroporto, encontra-se com instalações físicas adequadas aos trabalhos da Unidade e em bom estado de conservação, com acessibilidade para pessoas com necessidades especiais.

**2. JURISDIÇÃO.**

A jurisdição da Vara abrange, além do município sede, os Municípios de Brasiléia, Assis Brasil e Xapuri.

**3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS.**

O Magistrado Titular assumiu a função na Unidade, a partir de 02/12/2013. Anteriormente, no período de 07/12/2012 a 08/11/2013 o Juiz Wadler Ferreira respondeu pela titularidade da unidade. No período avaliado pela Correição Ordinária (20/06/13 a 12/09/14), registram-se os seguintes afastamentos dos Magistrados Titulares que atuaram na unidade jurisdicional nesse período:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Somos  
Todos  
Gestores**

<b>JUIZ DO TRABALHO – WADLER FERREIRA</b>				
(titular no período de 07/12/12 a 08/11/13-RA 147/2012).				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2013	19/08/13	30/08/13	12	-
Deslocamento	30/09/13	04/10/13	5	Port. 2519, de 27/09/2013
Olimjustra	18/10/13	26/10/13	9	-
Férias 2013	29/10/13	15/11/13	18	-
<b>Total de dias de afastamento</b>			<b>44</b>	

<b>JUIZ DO TRABALHO – DANIEL GONÇALVES DE MELO</b>				
(titular a partir de 02/12/13-RA . 133/2013).				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Trânsito	05/12/13	14/12/13	10	Port. 3149, de 04/12/2013
Deslocamento	10/02/14	14/02/14	5	Port. 192, de 07/02/2014
Deslocamento	26/02/14	28/02/14	3	Port. 260, de 13/02/2014
Deslocamento	07/04/14	11/04/14	5	Port. 605, de 20/03/2014
Férias 2014	22/04/14	21/05/14	30	-
Férias 2014	12/08/14	10/09/14	30	-
<b>Total de dias de afastamento</b>			<b>83</b>	

Durante o período correccionado, na ausência do magistrado titular, consta a atuação dos seguintes magistrados, conforme períodos descritos no quadro demonstrativo abaixo:

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
JAQUELINE MARIA MENTA	23/07/13	1919/2013
CARLOS LEONARDO T CARNEIRO	06/11/13	2916/2013
CARLOS ANTONIO CHAGAS JUNIOR	11 a 14/11/13	2796/2013
CELSO ANTONIO BOTÃO CARVALHO JUNIOR	10 a 13/12/2013	3160/2013
	05 a 09/05/14	0322/2014
	01 a 04/09/14	1049/2014



**Somos  
Todos  
Gestores**

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

No Juízo, apesar de não ter contado com a atuação de um Juiz Substituto em todos os afastamentos do Juiz Titular, não houve a descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

**4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.**

**4.1. Quadro de Servidores:** Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/2/2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC, passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Amelia Eluminada Secoti	Técnico Judiciário - Diretora de Secretaria - CJ-3
Neura Eugenia de Oliveira de Carvalho	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor de Secretaria - FC5
Adeyse de Lima Dantas Fernandes	Agente Comunitária de Saúde - Prefeitura Municipal de Brasília - Secretário de Audiência - FC-4
Silvia Regina Sartori Machado Cooper	Técnico Judiciário - TRT 1ª Região - Chefe da Seção de Execução - FC-5
Edigar Soares Pacheco	Agente Administrativo - Governo do Estado do Acre - Calculista - FC-4
Efigenia Gonçalves Luiz	Técnico de Judiciário - Área Administrativa
Carlos Gama Pereira	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal

**Frequência.** A frequência da Unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Tendo como referência o período de janeiro a julho do corrente ano, as horas trabalhadas pelos servidores foram demonstradas no quadro abaixo:

**HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO CORRENTE ANO**

Nome	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
ADEYSE DE LIMA DANTAS FERNANDES	09:34	40:10	59:23	07:44	09:59	04:12	02:54	--	--	--	--	--	127:56
EDIGAR SOARES PACHECO	14:11	23:03	67:31	--	17:35	02:06	--	--	--	--	--	--	124:20
EFIGENIA GONCALVES LUIZ	20:08	--	--	05:57	--	10:14	--	--	--	--	--	--	35:59
MARY JULIA FREITAS DE OLIVEIRA	--	08:19	--	11:32	23:12	05:23	00:26	--	--	--	--	--	52:00
NEURA EUGENIA DE OLIVEIRA DE CARVALHO	29:59	10:42	47:36	--	23:24	01:39	04:30	00:34	--	--	--	--	153:04
SILVIA REGINA SARTORI MACHADO COOPER	10:45	--	55:35	--	00:59	10:24	--	--	--	--	--	--	82:56
Total de Horas no Setor:	87:40	104:30	225:05	34:04	35:48	30:29	07:24	50:34	0	0	0	0	575:31



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Somos  
 Todos  
 Gestores**

As recomendações inseridas nas Atas de Correição de exercícios anteriores, no sentido de se evitar o labor extraordinário, assim consideradas as que ultrapassam a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, ainda não foram atendidas, sendo possível constatar através da análise de oito meses de labor, ou seja, o período de janeiro agosto/14, número excessivo de horas excedentes à jornada normal (575h34min), ressaltando aumento considerável, quando comparado ao quantitativo apurado no ano anterior. Em face dessa constatação, o Corregedor frisou que a sobrejornada somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, exigindo-se prévia autorização do Presidente do Regional. Ressaltou, também, que a metodologia de trabalho deve ser revista, para que sejam criadas e aplicadas técnicas eficientes, que possibilitem o desenvolvimento das atividades funcionais dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, bem como sem prejuízo da qualidade de vida dos que trabalham na unidade jurisdicional.

**4.3. Carga de trabalho.** Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2011, 2012 e 2013, respectivamente, 417, 513 e 485 ações trabalhistas, totalizando uma média de 472 processos/ano. A Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual de até 500 processos devem conter em seus quadros de lotação de 5 a 6 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. Logo, considerando que a média aferida no último triênio foi de 472 processos/ano, o quadro lotacional da unidade correccionada, que atualmente é composta por 6 (seis) servidores, além de um Oficial de Justiça, encontra-se adequado.

**5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.**

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

	FASE DE CONHECIMENTO				
	Remanescente (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2011*	26	417	399	44	90,07%
2012*	44	513	476	81	85,46%
2013**	23	485	457	121	89,96%
1º/1 a 31/7/2014**	121	229	300	69	85,71%
Cálculo da produtividade: E = [(C x 100) / (A + B)]					

\* Fonte: Relatório Resumo extraído dos boletins XML disponibilizados pelas varas.

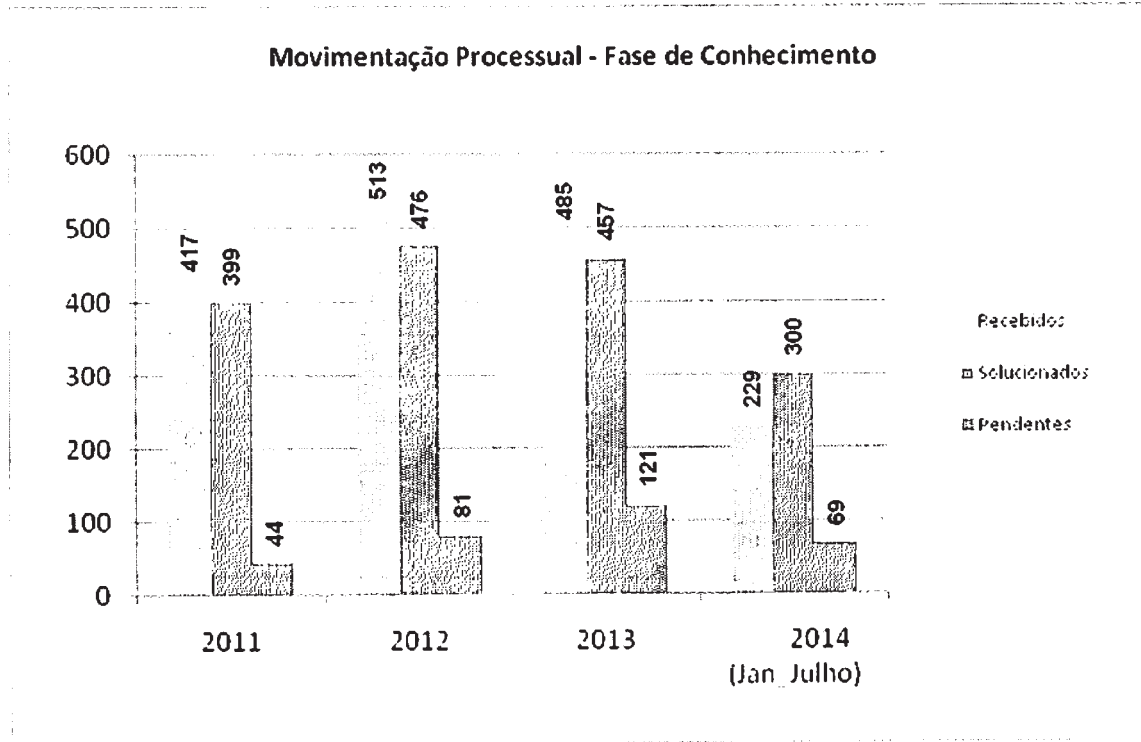
\*\* Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional/Local, no dia 5:9.2014



Somos  
Todos  
Gestores

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392-94

Demonstrando graficamente o quadro supra, teremos:



O Processo Judicial Eletrônico – PJe foi instalado na unidade em 03/04/2014. A análise dos dados consignados no quadro supra, comparando-se os dados dos anos de 2011 e 2012, houve queda de produtividade passando de 90,07% para 85,46%, bem como elevação no estoque de processos pendentes, de 44 processos em 31/12/2011, para 81 processos em 31/12/2012. No ano de 2013 pode-se observar pequena elevação da produtividade, cujo índice aproximou-se daquele registrado no ano de 2011, entretanto, os processos pendentes aumentaram para 121. No corrente ano, observa-se que no período de 01/01 a 31/07/14 a produtividade obtida é de 85,71%, evidenciando-se considerável redução no quantitativo de processos pendentes. Considerando os dados estatísticos, o Desembargador em função correcional parabeniza o Juízo, especialmente pelo alto índice de processos solucionados até o presente momento, e conseqüentemente baixa no estoque de processos pendentes e recomenda a todos que desenvolvem suas atividades na Vara do Trabalho a continuarem envidando esforços para que a produtividade no exercício de 2014 apresente índices ainda mais altos. Registre-se, também, que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão, no ano de 2013, a Vara do Trabalho obteve como média o índice 26,70% de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados. Em face do resultado alcançado, Desembargador em função correcional conclama o Juízo a prosseguir com a realização de audiências de conciliação, incluindo na pauta, na medida do possível, maior número de processos julgados, com o objetivo de reduzir a quantidade de processos pendentes. Ressalta que a conciliação é uma forma mais harmoniosa de solucionar demandas jurídicas, ten-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Somos**  
**Todos**  
**Gestores**

do como característica a rapidez e eficácia, e, devido a sua importância, é tema de campanhas coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça em parceria com os tribunais participantes, que visam promover a conciliação em todo o país. Quanto à estatística de processos em fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:

<b>EXECUÇÃO</b>						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Encerradas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2011*	306	201	62	32	413	12,23%
2012*	413	192	123	35	447	20,33%
2013**	576	266	198	10	535	23,52%
1º/1 a 31/7/2014**	535	61	102	7	518	17,11%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)];						

\* Fonte: Relatório Resumo extraído dos boletins XML disponibilizados pelas varas.

\*\* Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional/Local, no dia 5.9.2014

Observação: Nos dados de 2013 e 2014, estão inclusos os processos em arquivo provisório no total de processos pendentes em execução, conforme metodologia do TST.

Na fase de execução os dados demonstram que a produtividade em 2012, de 20,33%, foi consideravelmente superior a do ano de 2011, que registrou o índice de 12,23%, tendo ocorrido, contudo, acréscimo no número de processos pendentes, passando de 413 em 31/12/2011 para 447 processos ao final de 2012. Quanto ao ano de 2013, constata-se que a produtividade elevou-se ainda mais, registrando o equivalente a 23,52%, no que foram parabenizados. Da análise dos dados estatísticos extrai-se que o total de 447 processos pendentes em 2012 não corresponde ao total de remanescentes no ano de 2013, de 576. Essa distorção decorre da distinção entre as fontes de gestão dos dados. No ano de 2012 os dados são oriundos dos boletins estatísticos, com informações que eram prestadas mensalmente pelas Unidades e no ano de 2013 os dados são oriundos do sistema e-Gestão, coletados diretamente no Tribunal Superior do Trabalho. Quanto às execuções encerradas constata-se que em 2013 totalizaram 198 processos, bem superior ao total de processos com execução encerrada em 2012, o que é motivo de reconhecimento por parte do Exmo. Corregedor. No que se refere ao corrente ano, considerando que a análise recaiu apenas sobre os meses de janeiro a julho/14, o resultado da produtividade ainda não é tão expressivo, estando em 17,11%. Diante desse quadro, o Corregedor incita aos que trabalham na Unidade Jurisdicional a acompanharem as informações registradas no sistema e-Gestão, visando a correção de eventuais distorções detectadas. Recomenda, ainda, aos magistrados e servidores da Unidade correccionada a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade na fase de execução, bem como reduzir o estoque dos processos pendentes.



Somos  
Todos  
Gestores

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392.94

## 6. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

No VII Encontro Nacional do Poder Judiciário realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, o Conselho Nacional de Justiça, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Dentre as Metas de Nivelamento, a meta de n. 4 atribuiu às Corregedorias Regionais responsabilidade de fiscalizar e monitorar o cumprimento de 100% das metas do Poder Judiciário, por meio de sistemas eletrônicos, e/ou manualmente, durante as inspeções das unidades judiciárias, com relatório anual especificando as unidades visitadas e a situação das metas. No que tange, especificamente, ao cumprimento das metas nacionais, registra-se que a análise recairá sobre o cumprimento das metas do ano judiciário de 2013, uma vez que tais dados já se encontram consolidados. Sendo assim, no que se refere ao cumprimento da Meta Nacional do Judiciário de número 1, que consiste em "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013", a Vara do Trabalho não alcançou êxito, tendo em vista que no ano de 2013 foram distribuídas 460 ações e solucionadas 457. Por outro lado, o Desembargador em função correicional constatou que a Unidade cumpriu a Meta de n. 13 de 2013, do CNJ, que consistia em "aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011", visto que no ano de 2013 foram encerradas 198 execuções, quantidade muito superior que a apresentada no ano de 2011, quando foram encerradas 62 execuções. Diante desse quadro, o desembargador em função correicional parabeniza o Juízo pelo cumprimento da Meta de n. 13 e convida a todos da unidade judiciária a continuarem envidando esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14ª Região, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional. Enfatiza ao Juízo que envide esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2014, que consiste em: **meta 1** "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente", demonstrando que esta meta está sendo cumprida, uma vez que, no período de janeiro a julho, foram distribuídos 228 processos e solucionados 300. **Meta 2** "Julgar 90% dos distribuídos até 2011... Julgar 80% dos distribuídos até 2012.". Esta, em particular, já foi cumprida pela Unidade, uma vez que inexistem processos pendentes de sentença dos anos de 2011 e 2012. O cumprimento desta meta nacional reflete diretamente no cumprimento da meta Regional, também cumprida pela unidade; e **meta 5** "Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: em 10% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça Federal; em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho". Ressaltou o Desembargador em função correicional que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelo magistrado e servidores. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região foi reconhecido pelo Conselho Nacional de Justiça como o único tribunal brasileiro a cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário. Tal resultado representa o esforço comum, de magistrados e servidores, que se empenharam em um só propósito: enfrentar qualquer obstáculo que nos impeça de sermos "reconhecido pela sociedade como referência de credibilidade na prestação de serviço jurisdicional", objetivo esse insculpido na nossa visão institucional. O Desembargador em função correicional enfatiza que o nosso padrão de qualidade nacionalmente reconhecido ainda não compreende a totalidade de nosso potencial e afirma que ainda é necessário, além de mantermos os avanços já alcançados, continuarmos nesse processo paulatino de servir à sociedade rondoniense e acriana tendo como base



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Somos  
 Todos  
 Gestores**

nossos valores institucionais: ética, transparência, celeridade, inovação, probidade, responsabilidade social e ambiental, acessibilidade, respeito ao ser humano, comprometimento e impessoalidade. Destacou, também, a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com o objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem esquecermos da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Com essas palavras Sua Excelência parabeniza a Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC, magistrado e servidores, pelos índices apresentados que contribuíram positivamente para a *performance* do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2013.

**7. SISTEMA E-GESTÃO.**

O Art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT estabelece que o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da *obrigatoriedade* e da *presunção de veracidade* das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual-SAP e processo judicial eletrônico - PJe para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Tornando-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio estabelecidas no Manual do e-Gestão, disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação para gestores e serventuários da Secretaria. O Desembargador em função correccional enfatiza ao Juízo a necessidade de conferência periódica dos relatórios emitidos no e-Gestão, de forma a refletir a realidade da unidade, que impactará diretamente na *performance* do Tribunal. No relatório do dia 12/09/2014, gerado pelo sistema e-Gestão, a Vara do Trabalho de Epitaciolândia apresentou apenas 1 (um) processo com inconsistência ou erro de lançamento

**8. AUDIÊNCIAS**

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC, segundo consta do sistema e-Gestão, considerando o período de janeiro a julho/14, extraem-se as seguintes informações:

<b>AUDIÊNCIAS REALIZADAS - JANEIRO A JULHO DE 2104</b>			
<b>Mês/Ano</b>	<b>Fase de Conhecimento</b>	<b>Fase de Execução</b>	<b>Total</b>
Jan/14	40	3	43
Fev/14	101	2	103
Mar/14	58	1	59
Abr/14	16	2	18
Mai/14	56	6	62
Jun/14	42	7	49





Somos  
Todos  
Gestores

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

Jul/14	64	6	70
<b>Total</b>	<b>377</b>	<b>27</b>	<b>404</b>

**8.1) Pauta de Audiências.** Tendo como referência o quadrimestre maio/agosto de 2014, Extraído-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, apura-se que as audiências são realizadas de segunda à quinta feira, e considerando-se os dias em que ocorrem audiências, obtém-se uma média de 3 audiências/dia, não apresentando regularidade no quantitativo, com dias em que contam-se 11 audiências e dias em que se verifica apenas uma solenidade. No quadro demonstrativo supra verificamos que o número de processos na fase de execução incluídos em pauta apresenta-se bastante reduzido, considerando o número de execuções pendentes na unidade. Todavia, observa-se que houve conciliação na fase de execução de 148 (cento e quarenta e oito) processos cujos executados são os municípios de Epitaciolândia e Brasileia, e as respectivas audiências não foram registradas no sistema, acarretando prejuízo numérico para o Juízo e conseqüentemente para o Regional.

**8.2 – Audiência de conciliação:** O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região instituiu pela Portaria n. 2.987, de 27/11/2009 o Projeto “CONCILIAR TRT 14” alinhado com a Recomendação n. 08, de 27/02/2007, do Conselho Nacional de Justiça, buscando incentivar os Juízos a implementarem medidas a solucionar na forma de conciliação as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Conforme quadro demonstrativo a seguir, extraído do sistema e-Gestão, a Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC realizou 128 (cento e vinte e oito) audiências de conciliação durante o período correccionado, de julho/13 a julho/14, sendo 31 na fase de conhecimento e 97 na fase de execução.

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJs		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		50	30,65	181	69,35	231	
Realizadas	(B) Inicial	103	43,83	132	56,17	235	
	(C) Instrução	107	88,17	2	1,83	109	
	(D) Julgamento	63	100	0	0	63	
	(E) Una	15*	100	0	0	15*	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	31	96,88	1	3,13	32
		(G) Fase de Execução	97	100	0	0	97
Subtotal - Conciliação		128	99,22	1	0,78	129	
Total - Realizadas		552	80,35	135	19,65	687	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.ius.br](mailto:corregedoria@trt14.ius.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Somos  
Todos  
Gestores

Diante dos dados estatísticos extraídos e à vista do reduzido número de processos incluídos em pauta de audiência de conciliação na fase de execução. Todavia, o Juízo informa que esse baixo quantitativo se deve ao fato de que a grande maioria das execuções são em face do ente público, que não tem por hábito conciliar, tornando-se inócua a tentativa de acordo.

## 9. PRAZOS.

**9.1. Prazos do Juiz. 9.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural.** Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 01/07/13 a 31/07/14, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 26,72 dias quanto aos processos que tramitam pelo rito sumaríssimo, portanto dissonante ao prazo prescrito no inciso III do art. 852-B da CLT, que prevê o prazo máximo de 15 dias, a partir do ajuizamento, para apreciação da reclamação; e quanto aos demais processos, excetuados os do rito sumaríssimo, extrai-se o prazo médio de 62,08 dias. Ressalte-se, nesse particular, que os prazos registrados na Correição de 2013 foram de 20 dias para o rito sumaríssimo e 29 dias para o rito ordinário. Portanto, comparando-se os prazos médios apurados na correição anterior, com os prazos apurados nesta correição, evidencia-se elástico dos prazos, em especial daqueles que tramitam sob os demais ritos, que não o sumaríssimo, revelando um aumento superior a 100%, o que acaba por prejudicar a entrega da prestação jurisdicional. Importante ressaltar que a metodologia utilizada pelo sistema eGestão, inclui o período de recesso regimental, não excluindo qualquer prazo. Os prazos apresentados pelo Juízo nesta correição também foram fortemente influenciados pelo procedimento adotado pelo magistrado titular anterior, que não designava audiência inaugural em ação civil pública, pelo procedimento adotado pela Secretaria da Vara, anteriormente, que alterava equivocadamente o movimento das audiências inaugurais, quando deveria lançar novo movimento. Também contribuiu para o elástico do prazo o adiamento das audiências itinerantes que foram realizadas na cidade de Assis Brasil, num total de 85, cujas atermações aconteceram em 16/10/2013, e as audiências que estavam designadas para o período de 20 a 26/11/2013 foram adiadas para o período de 10 a 13/02/2014. Noutro viés, constatou-se com satisfação que o Juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público. A Unidade Judiciária tem encontrado dificuldades quando da notificação pelos correios, os serviços postais das localidades que compreendem a jurisdição local tem apresentado atraso considerável, acarretando na necessidade de redesignação de audiências ou mesmo redirecionando para entrega por oficial de justiça. **b) Audiências de instrução.** No mesmo relatório supra, extraído do sistema eGestão, observa-se que as audiências de instrução, num total de 109, referente a todos o período correicionado, correspondem a apenas 22,02% do total de solenidades, denotando que não é prática do juízo o fracionamento das audiências, o que é motivo de elogios por parte do Desembargador em função correicional. Nos processos em que houve necessidade de fracionamento, o prazo apresentado para a audiência de instrução, a partir da audiência inaugural foi de 7 (sete) dias para os processos do rito sumaríssimo e 31 dias para os processos dos demais ritos, sendo que essas se concentraram nos processos do rito ordinário. As audiências unas, no total de 151, correspondem a 30,50% das solenidades, demonstrando que é prática do juízo instrução em audiência una, conforme comando expresso do artigo 852-C da CLT, o que é motivo de satisfação para o Desembargador em função correicional, que congratula o Magistrado Titular pela prática, uma vez que o prazo para a entrega da prestação jurisdicional tende a reduzir; e **c) Audiências adiadas sine die.** No juízo existem 4 (quatro) processos fora de pauta, com audiências adiadas sine die. Todos pendentes de realização de perícia fora da cidade sede. **9.1.2 Prazos para prolação de sentenças.** Procedendo-se a apuração de prazos médios, da fase de conhecimento, no período de 01/07/13 a 31/07/14, através do



**Somos  
 Todos  
 Gestores**

**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho - RO  
 correedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, extrai-se o prazo médio para prolação de sentença de 3,85 dias para os processos sob o rito sumaríssimo e de 6,48 para os demais processos, sendo frequente na unidade a prolação de sentença imediatamente após o encerramento da instrução, na mesma audiência. Na fase de execução, o prazo médio para decisão de embargos à execução foi de 10,61 dias e de 5 dias para os embargos de terceiro. Sua Excelência o Desembargador em função correcional parabeniza o Magistrado Titular, bem como os que atuaram nesta unidade judiciária, pelo reduzido prazo para o proferimento de decisões . **9.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão nacional, referente ao período correccionado de julho/13 a julho/14, da fase de conhecimento, entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença foram de 40,81 dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 90,44 dias para os processos excetuados de rito sumaríssimo. **9.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos foi de 3 (três) dia, evidenciando a inobservância quanto ao disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil. **9.2. Prazos da Secretaria.** **9.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** Foi aferido, por amostragem, que o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado é de 3 (três) dias e de 9 (nove) dias para o cumprimento de determinações. Evidencia-se a inobservância, da norma estabelecida no art. 190 do CPC, que prescreve que os autos deverão ser conclusos em 24 (vinte e quatro) horas, e o cumprimento das determinações em 48 (quarenta e oito) horas. **9.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Nos últimos três meses o prazo médio revelado de permanência de processos no Setor de Cálculos, foi de 5,45 dias, o que é motivo de reconhecimento pelo desembargador em função correcional, que parabeniza o servidor responsável pelo setor, considerando que é o mesmo servidor responsável pela atermção na Unidade, acumulando as duas funções. **9.2.3 Prazos do Oficial de Justiça:**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO  
 CENTRAL DE MANDADOS  
 Boletim Estatístico de Produção de Oficial de Justiça

20/06/2013 a 12/09/2014

NOME DO OFICIAL	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	DEVOLVIDOS			DILIGÊNCIAS	DIAS TRAB.	VENCIDOS	TEMPO MEDIO DEVOUÇÃO	SALDO ATUAL	
			CUMPRIDOS	CUMPRIDOS PARC	DEV. PEDIDO						
JOSE CARLOS JAVIA FERREIRA	26	1474	1495	0	0	17	0	0	121	6,51	8
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>1494</b>	<b>1495</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>121</b>	<b>6,51</b>	<b>8</b>

Importante registrar que os dados apresentados na tabela supra não contemplam as diligências realizadas no PJe-JT. O prazo médio apurado para cumprimento de mandados, excluindo-se aqueles dos processos que tramitam na forma eletrônica, referente ao período de 20/06/2014 a 03/09/014, foi de 6,51 dias, conforme demonstração supra, e está dentro do estabelecido legalmente, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador em função correcional, considerando que a jurisdição da unidade comporta ainda o município de Brasileia, Assis Brasil e Xapuri, os quais contam com extensa área rural. Contudo, observou-se que foram devolvidos 121 mandados com prazo vencido, representando 8% dos expedientes recebidos para cumprimento.

**10. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Somos  
Todos  
Gestores**

A Unidade utiliza regularmente os sistemas Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), AUD (nas audiências), Sistema de Acompanhamento Processual (SAP), BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, Malote Digital, BNDT, SIGEP, contudo não utilizam o SIEL (Justiça Eleitoral). Pelo que o Corregedor incentiva ao Juízo a prosseguirem com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

## **11. PROCESSOS.**

a) nos processos com acordo homologado analisados, há manifestação expressa do juízo quando à intimações da União (INSS), após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/AC n 01/2011; b) o juízo tem por hábito a discriminação da natureza jurídica das parcelas deferidas ou homologadas; c) nas decisões judiciais é rotina do juízo manifestar-se expressamente acerca do limite de responsabilidade em relação ao recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como sobre as custas processuais; d) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda e está informado o código correto no SAP; e) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; f) a ordem judicial de bloqueio via Sistema BACENJUD tem sido emitida com precedência sobre outras modalidades de constrição judicial; g) objetivando finalizar as execuções, o juízo tem utilizado, além do BACENJUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas e convênios. h) nos processos do arquivo provisório, analisados por amostragem, verificou-se que, via de regra, o Juízo tem efetuado as tentativas periódicas de localização de bens do devedor, com as ferramentas tecnológicas disponíveis. Em alguns processos não houve lançamento da parte executada no Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas - -CNDT, a exemplo dos autos 0014700-29.2002.5.14.0411, 0020400-10.2004.5.14.0411 e 000500-11.2008.5.14.0411; i) em alguns processos que se encontram no arquivo provisório, o devedor foi inscrito no CNDT, sem que tenha sido juntado o comprovante de inscrição aos autos, a exemplo dos autos 0011900-81.2009.5.14.0411, 0043300-21.2006.5.14.0411 e 0000115-54.2011.5.14.0411; j) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vem sendo realizados logo após a expiração do prazo de 48 horas da citação em execução, quando não há pagamento ou defesa, além de frustrada a tentativa de bloqueio via Sistema BACENJUD; l) no que se refere às expropriações judiciais de bens, a Vara tem cumprido o prazo mínimo de 20 dias entre a data da publicação do edital e a realização da praça pública, conforme art. 888 da CLT. Quanto ao mais, tem-se observado os requisitos formais do art. 686 do CPC.

## **12. REGISTROS GERAIS.**

a) A Unidade realizou uma atividade relacionada aos projetos/programas desenvolvidos pelo Regional, a qual aconteceu na data 03/09/2014, sob a direção do Juiz do Trabalho Celso Antônio Botão Carvalho Junior – Justiça do Trabalho vai à Escola com o tema: NOÇÕES BÁSICOS DOS DIREITOS DO TRABALHADOR; b) a unidade no conta com ordem de serviço; c) foram realizadas atividades Itinerantes nas localidades de Assis Brasil, quando registraram 95 atendimentos, dos quais originaram 84 reclamações trabalhistas, bem como no município de Xapuri, onde foram feitos 15 atendimentos, que resultaram no ajuizamento de 12 reclamações trabalhistas; d) está sendo observada a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em



**Somos  
Todos  
Gestores**

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, citando o processo de n. 0000320-49.2012.5.14.0411 como exemplo; e) a Unidade utiliza o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiências, contudo foi observado que algumas marcações de audiências permaneciam em aberto, pendentes de finalização; f) em relatório extraído do sistema SAP1, constatou-se que não existem processos distribuídos nos anos de 2011 e 2012 pendentes de decisão; g) em consulta ao mesmo sistema, detectou-se a existência de apenas um processo físico a ser inventariado, os embargos de terceiro de n. 0010401-67.2006.5.14.0411; h) do quadro comparativo abaixo, relativo à arrecadação, no período de 01/07/2013 a 01/07/2014, pode-se abstrair que é prática do Juízo prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos. Entretanto os valores apresentados pela Unidade encontram-se bem abaixo da média de outras varas de movimentação processual semelhante.

Período de Referência de 01/07/13 a 31/07/14

Vara do Trabalho	UF	Data da Última Remessa	Custas Processuais	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Subtotal	Valores Pagos decorrentes de Multas	Total
Epitaciolândia - 01a Vara	AC	29/08/14	5.267,11	0,00	110.621,50	3.668,26	119.556,87	0,00	119.556,87
<b>Total</b>			5.267,11	0,00	110.621,50	3.668,26	119.556,87	0,00	119.556,87

i) relatório do e-Gestão indica que, em 31/07/2014, existiam 22 cartas precatórias pendentes de devolução na Unidade; j) na Vara do Trabalho de Epitaciolândia tramitam 148 (cento e quarenta e oito) execuções em face dos municípios de Brasileia e Epitaciolândia, nos quais foi realizado acordo entre os exequentes e os entes públicos, todavia, os pagamentos relativos aos acordos estão sendo realizado via depósito em conta judicial, referente a cada processo, com a respectiva expedição individual de guia de levantamento do depósito judicial, o que vem causando sobrecarga indevida de trabalho na Secretaria da Unidade, mensalmente, devido a necessidade de conferência dos depósitos e da expedição das guias, acarretando ainda, atraso na liberação dos depósitos para os exequentes; l) os cálculos da unidade não estão sendo realizados no software JURISCALC, conforme informação do serventuário responsável, a máquina que continha esse programa queimou, e a que substituiu não possuía o programa, sendo que já está providenciando; m) no dias das atividades correicionais não foi detectado nenhum processo concluso para prolação de sentença; n) relatório do SAP indica a existência de 22 (vinte e dois) processos com carga para advogado, além do prazo, em consulta por amostragem verificou-se que os processos já haviam sido devolvidos, sem registro adequado no sistema; o) nos dias das atividades correicionais foi verificada a inexistência de ordem de bloqueio via BACENJUD, pendente de desdobramento; p) a Unidade apresenta um índice considerável de reclamações atermadas na própria unidade, utilizando-se do *jus postulandi*, a exemplo unicamente do processo judicial eletrônico, no ano já foram distribuídos 193 (cento e noventa e três) processos, dos quais 137 (cento e trinta e sete), correspondente a 70,98 (setenta virgula noventa e oito por cento) foram atermados na unidade; q) relatório do eGestão indica que na Unidade existe inconsistência entre os processo cujos executados tenham sido incluídos no CNDT e os registrados no eGestão, apresentando um diferença de 95 (noventa e cinco) processos; e r) tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, sistema este que abarca dados de todos os processos que tramitam na Unidade, importante registrar que



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Somos  
Todos  
Gestores

aqueles que apresentaram movimentação no período correicional serviram-se de base para os registros aqui consolidados, bem como aqueles que se encontram relacionados nos formulários arquivados eletronicamente na Secretaria da Corregedoria Regional.

### 13.RECOMENDAÇÕES.

Tendo em vista os registros da presente ata, Sua Excelência, o Desembargador em função correicional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) quanto aos problemas detectados com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), sugere-se a quantificação das notificações, que deverão ser objeto de monitoramento, informando à Diretoria de Serviços de Cadastramento Processual e Distribuição eventuais atrasos, falhas ou falta de oferecimento do serviço de entrega, para que sejam adotadas as providências quanto ao cumprimento do contrato firmado com essa empresa pública federal; b) continuem realizando, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso III do art. 77 da CPCGJT; c) que o Juízo, objetivando finalizar as execuções, utilize todas as ferramentas eletrônicas disponíveis, tais como o SIEL, na tentativa de encontrar endereços atualizados dos executados; e d) quando possível, visando satisfazer o crédito reclamado, utilize instrumentos para efetivar o bloqueio de restituição de Imposto de Renda, como meio de constrição; e) adote procedimento para racionalização dos pagamentos dos acordos realizados com os Municípios de Brasileia e Epitaciolândia, o que consequentemente reduzirá a sobrecarga de trabalho da unidade e evitará eventual atraso no pagamento dos acordos; **13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) O Desembargador em função correicional recomenda à Secretaria do Juízo que envide esforços para que o prazo para cumprimento das determinações aproximem-se daquele estabelecido no *caput* do art. 190 do Código de Processo Civil, conclamando os servidores para implementarem medidas concretas, de modo que os prazos para o cumprimento das determinações do magistrado ocorram na forma estabelecida em lei, sem contudo sacrificar a qualidade de vida; b) que a Secretaria verifique o relatório de cartas precatórias pendentes de devolução, retirado do e-Gestão; c) que os serventuários que atuam na sala de audiências alimentem corretamente o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, o que permite acesso, por parte de advogados e partes, ao status de andamento, em tempo real, de toda a pauta de audiências, através da utilização do aplicativo *app* para *smartphones* e *tablets*; d) atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa, vez que todo o conhecimento necessário para a implementação já se encontra disponível; e) realizem auditoria permanente nos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando a regularização de possíveis inconsistências dos dados estatísticos detectados, com as devidas retificações e seus desdobramentos; f) que seja regularizada a situação do processo que consta como não inventariado; g) regularizar o conflito numérico entre os números de executados incluídos no CNDT e os registrados no eGestão; h) a regularização dos processos que se encontram no arquivo provisórios, cujos executados não foram lançados no CNDT; i) quando da inscrição de devedores no CNDT, a unidade passe a juntar aos autos físicos o comprovante dessa inscrição; e j) por derradeiro, sugere-se que os servidores acessem o *link* PJe no portal da internet do TRT 14, no endereço [www.trt14.jus.br](http://www.trt14.jus.br) e localize, em seguida, os grupos de discussão, esclarecendo a dúvida existente ou contribuindo com informações. Sugere-se, também, seja enviado mensagem eletrônica para o Juiz Auxiliar da Presidência, para o endereço [antonio.cesar@trt14.jus.br](mailto:antonio.cesar@trt14.jus.br) ou ao Secretário de Tecnologia da Informação [robert.armando@trt14.jus.br](mailto:robert.armando@trt14.jus.br), ou mesmo por meio do *spark*, solicitando a inscrição no grupo



**Somos  
Todos  
Gestores**

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

de discussão regional do Processo Judicial eletrônico objetivando trocar informações e experiências com todos os servidores integrantes da lista. É de se destacar a possibilidade de mais um canal de transmissão de conhecimentos, disponibilizado por meio de plataforma *wiki*, que pode ser acessada no ícone “E-GESTÃO” na página principal da *intranet* e, em seguida, no link “ACESSO A WIKI”.

#### **14. INFORMAÇÃO.**

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como o Magistrado Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que porventura venham atuar na Unidade.

#### **15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.**

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Desembargador no exercício da atividade de Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região realizou reunião com o Magistrado Titular da Vara do Trabalho, a Diretora de Secretaria e demais servidores para transmitir-lhes o teor da ata, ocasião em que aproveitou a oportunidade para, em primeiro lugar, agradecer pela participação de todos os servidores da unidade correccionada, na atividade de coleta de dados e contagem de prazos. O Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 16 horas do dia 12 de setembro de 2014, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Francisco José Pinheiro Cruz, Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular Daniel Gonçalves de Melo e pela Diretora de Secretaria, Amélia Eluminada Secoti. Eu, Martinho de Oliveira, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata.

  
Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ  
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, no exercício da atividade correccional

  
DANIEL GONÇALVES DE MELO  
Juiz do Trabalho Titular

  
AMÉLIA ELUMINADA SECOTI  
Diretora de Secretaria